

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.608/2013**

Acata o recurso impetrado contra a decisão exarada no Parecer CEE nº. 3.874/2013, do Centro Educacional Evolução, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.991/2013 (Processo CEE nº. 351/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-11-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o recurso impetrado contra a decisão exarada no Parecer CEE nº. 3.874/2013, do Centro Educacional Evolução, situado na Rua Sergipe, nº. 510, Bairro Margareth, município de Nova Venécia, ES, mantido pelo Centro de Ensino João Calmon Ltda.-ME, CNPJ nº. 08.970.178/0001-77.

Art. 2º Autorizar a mudança de mantenedor do Centro Educacional Evolução, situado na Rua Sergipe, nº. 510, Bairro Margareth, município de Nova Venécia, ES, mantido pelo Centro de Ensino João Calmon Ltda.-ME, CNPJ nº. 08.970.178/0001-77, passando a ser mantido por Soeve Sociedade Educacional Veneciana Ltda.-PP, CNPJ nº. 05.556.108/0001-89.

Vitória, 13 de novembro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 13 de novembro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação